A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 30 de abril de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 161/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 161/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 86.505,01 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e um centavo), para atender despesas com suplementação de contrapartidas de convênios para a reforma geral da área de lazer localizada na Avenida Jurandir Rios Garçoni com Rua Synesio Waiss Barreto, no Parque das Hortênsias; a reforma e adequação do pavilhão, dos sanitários e do escritório do ginásio de ginástica artística “Professor Gilberto Mastrello”, localizado na Rua Ivo Antonio Magnani, 200, no Centro de Eventos; a reforma geral de área de lazer localizada na Rua Jurupema, no Jardim América, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 02.12.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | Desporto e Lazer |  |  |
| 27.813 | Lazer |  |  |
| 27.813.0034 | Estrutura Funcional de Esporte e Lazer |  |  |
| 27.813.0034.1 | Projeto |  |  |
| 27.813.0034.1.076 | Reforma e Adequação do Ginásio de Ginástica Artística - Contrato de Repasse nº 852189 / 2017 / ME / CAIXA | R$ | 11.939,13 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 11.939,13 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Próprio |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | Desporto e Lazer |  |  |
| 27.813 | Lazer |  |  |
| 27.813.0034 | Estrutura Funcional de Esporte e Lazer |  |  |
| 27.813.0034.1 | Projeto |  |  |
| 27.813.0034.1.078 | Reforma e Adequação de Diversos Equipamentos Esportivos - Contrato de Repasse nº 844023 / 2017 / ME / CAIXA | R$ | 74.565,88 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 74.565,88 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Próprio |

 Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 02.12.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | Desporto e Lazer |  |  |
| 27.813 | Lazer |  |  |
| 27.813.0034 | Estrutura Funcional de Esporte e Lazer |  |  |
| 27.813.0034.1 | Projeto |  |  |
| 27.813.0034.1.025 | Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer | R$ | 86.505,01 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 86.505,01 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Próprio |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **José Carlos Porsani Lucas Grecco**